# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII– Nº 2440 – PARNAMIRIM, RN, 10 DE JANEIRO DE 2018 – R$ 0,50


## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS
### GACIV

**DECRETO Nº 5.883, de 04 de Janeiro de 2018.**

Aprova o Calendário de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais para o exercício de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado, na forma do Anexo, o calendário de pagamento dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Parnamirim, para o exercício de 2018.

**Parágrafo único.** Será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente o pagamento previsto para data em que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim, 04 de janeiro de 2018.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**
Prefeito

**ANEXO**
**Calendário de Pagamento dos Servidores de Parnamirim para o exercício de 2018**

| Mês | Pagamento |
|---|---|
| Janeiro | 31 de Janeiro de 2018 |
| Fevereiro | 28 de Fevereiro de 2018 |
| Março | 29 de Março de 2018 |
| Abril | 30 de Abril de 2018 |
| Maio | 29 de Maio de 2018 |
| Junho | 29 de Junho de 2018 |
| 1ª Parcela do 13º | 29 de Junho de 2018 |
| Julho | 31de Julho de 2018 |
| Agosto | 31 de Agosto de 2018 |
| Setembro | 28 de Setembro de 2018 |
| Outubro | 31 de Outubro de 2018 |
| Novembro | 30 de Novembro de 2018 |
| 2ª Parcela do 13º | 20 de Dezembro de 2018 |
| Dezembro | 28 de Dezembro de 2018 |

### PORTARIAS
### GACIV

**PORTARIA Nº. 0041, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Exonerar **JEAN CARLOS LUCAS BONDADE**, de exercer o cargo em comissão de Odontólogo no Programa Estraté-

gia de Saúde da Família - ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0042, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear **CARLANE DE MACEDO ALVES SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Odontóloga no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0047, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**1º.** Exonerar **ANDRÉ MARCOS GOMES MANSO**, do cargo em comissão de Coordenador de Administração, lotado na Procuradoria Geral do Município – PROGE.

**2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0048 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**1º.** Exonerar **LUIS PAULO SILVA DOS SANTOS,** do cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Procuradoria Geral do Município – PROGE.

**2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0049, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**1º**. Nomear ANDRÉ MARCOS GOMES MANSO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III, lotado na Procuradoria Geral do Município – PROGE.

**2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0050 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**1º**. Nomear **LUIS PAULO SILVA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Administração, lotado na Procuradoria Geral do Município – PROGE.

**2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**
Prefeito

## AVISOS
## CPL

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO**
**ELETRÔNICO-SRP – Nº 22/2017**

**O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN,** por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do SRP – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a futura aquisição de Suplementos Nutricionais para suprir as necessidades dos pacientes de processos do município, através da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN. Após as correções feitas no Termo de Referência a sessão de disputa fica remarcada para o dia **24 de janeiro de 2018 às 11:00 horas, horário de Brasília.** O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 704415/2018. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 09 de janeiro de 2018.

**AYLEIDE SAHVEDRO T. E S. DE LIMA**
Pregoeira/PMP

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO**
**ELETRÔNICO-SRP – Nº 41/2017**

**O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN,** por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do SRP – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros por meio de Táxi Convencional, para atender aos alunos portadores de necessidades especiais de suas residências à escola, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Parnamirim/RN, em razão de ter restado deserto pregão realizado em 30 de novembro de 2017. A disputa fica remarcada para o dia **23 de janeiro de 2018 às 11:00 horas, horário de Brasília.** O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 697368/2017. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 09 de janeiro de 2018.

**AYLEIDE SAHVEDRO T. E S. DE LIMA**
Pregoeira/PMP

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**
**LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2017**

**Objeto:** Contratação de serviços a serem utilizados para a realização do evento "Agita Parnamirim", projeto que tem por finalidade socializar a juventude de determinados bairros da cidade com o esporte e a cultura local, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer de Parnamirim/RN.

**A V I S O**

A pregoeira-CPL/SEARH, no uso de suas atribuições, torna público que não houve interessados na licitação nº 58/2017, na modalidade "Pregão Eletrônico", sendo a mesma declarada DESERTA.

Parnamirim, 09 de janeiro de 2018.

**RENATA KENNY DE SOUZA RODRIGUES**
Pregoeira – CPL/SEARH

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017**
**PROCESSO Nº 367257**

A pregoeira/SEARH, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DA "PROPOSTA", através da licitação acima especificada.

**Empresa Vencedora:**
COMERCIAL APOLO LTDA EPP, referente ao lote 02.

**RENATA KENNY DE SOUZA RODRIGUES**
Pregoeira/PMP

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO**
**ELETRÔNICO Nº 002/2018**

**O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM,** por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a Prestação de serviços de confecção de materiais gráficos destinados as Secretarias do Município de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia **24 de janeiro de 2018,** às **11:00 horas, horário de Brasília**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: **www.licitacoes-e.com.br** com nº de identificação: 704.545. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 32724-7174.

Parnamirim, 09 de janeiro de 2018.

**TATIANA DE AQUINO DANTAS**
Pregoeira/PMP

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**
**LICITAÇÃO Nº 005/2017**
**CONCORRÊNCIA**

**OBJETO:** SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE DIVINO AMOR – LOCAL: RUA TENENTE MEDEIROS, S/N, BAIRRO: CENTRO – PARNAMIRIM/RN.

**A V I S O**

A Comissão Permanente de Licitação de Obras - SEMOP, no uso

de suas atribuições, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA "HABILITAÇÃO"**, referente a licitação nº 005/2017, na Modalidade "CONCORRÊNCIA". Encontram-se **HABILITADAS** as empresas: **BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA ME, LC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA ME, HASTE – HABITAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CONARTE PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, ENCO – ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP, FLAGUE CONSTRUÇÕES LTDA e CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e INABILITADAS as empresas: **MESQUITA LOPES ENGENHARIA LTDA – EPP, MRD EMPREEENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI e IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. Prazo recursal na forma da Lei. Em não havendo interposição de recursos, **fica aprazado para o dia 19 de Janeiro de 2018, às 09:00 horas,** a abertura do envelope "B" Proposta de Preço, no endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, situada no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento – SEMOP, na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, 742, Bairro Monte Castelo, Parnamirim/RN. Informações através do fone (0xx84) 3645-4227, no horário das 08:00 às 13:00 horas ou no endereço acima mencionado.

Parnamirim, 09 de Janeiro de 2018.

**JANILSON BONIFÁCIO DAMASCENO**
Presidente da CPL-SEMOP

## EXTRATOS
## SEARH

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 – PROTOCOLO Nº 398084 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, por meio da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos / RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA 06877514467 - OBJETO:** Contratação, em caráter emergencial fornecimento de água mineral acondicionado em garrafões de 20 litros e vasilhames com capacidade para 20 litros com distribuição para todas as Secretariais Municipais de Parnamirim/RN, conforme Memorando nº 167/2017/CSCP – SEARH. – VALOR GLOBAL: R$ 90.990,00 (noventa mil novecentos e noventa reais) - RECURSOS: Recursos Próprios (ICMS/FPM/IPTU/IPVA); Previsão de Dotação Orçamentária: 02.021 – Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - 04.122.002.2000 Manutenção e Funcionamento da Unidade; Elemento de Despesa 33.90.39 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores.

Parnamirim/RN, 03 de janeiro de 2018.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

**EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2014 – PROTOCOLO Nº 397972 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, por meio da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos / CRAST CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - OBJETO:** Serviço com atuação nas áreas administrativas, limpeza, conservação e higienização, de janeiro a dezembro de 2018. - RECURSOS: Recursos Próprios (FPM/ICMS/IPTU/IPVA)/FUNDEB; Dotação Orçamentária: 02.061 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.122.002.2000 Manutenção e Funcionamento da Unidade; Elemento de Despesa 33.90.34 – Outras despesas com pessoal – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores.

Parnamirim/RN, 29 de dezembro de 2017.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos
**Pela Contratante**

**CAIO RAMON LINS HONÓRIO DA SILVEIRA**
Crast Construções e Serviços Ltda.
**Pela Contratada**

**EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2013 – PROTOCOLO Nº 397628 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, por meio da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos / CONSTRUTORA SOLARES LTDA - OBJETO:** Serviço de fornecimento de mão-de-obra, categorias de Auxiliar de Serviços Gerais para atender necessidades do Município de Parnamirim/RN, por 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2018, conforme Memorando nº 165/2017/CSCP/SEARH. - RECURSOS: Recursos Próprios (FPM/ICMS/IPTU/IPVA); Dotação Orçamentária: 02.061 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.122.002.2000 Manutenção e Funcionamento da Unidade; 02.052 – Fundo Municipal de Saúde (FMS); 10.122.002.2300 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 02.021 – Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos; 04.122.002.2000 Manutenção e Funcionamento da Unidade; Elemento de Despesa 33.90.34 – Outras despesas com pessoal – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores.

Parnamirim/RN, 29 de dezembro de 2017.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos
**Pela Contratante**

**CAIO RAMON LINS HONÓRIO DA SILVEIRA**
Construtora Solares Ltda.
**Pela Contratada**

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## ATA
## CÂMARA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2018
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

Aos 09/01/2018 às 10:30 horas, na Câmara Municipal de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Av. Castor Vieira Régis, s/n – Cohabinal – Parnamirim/RN, neste ato representada pela

Câmara Municipal de Parnamirim o senhor IRANI GUEDES DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador do CPF n.º294.150.124-04 residente e domiciliado Parnamirim/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 13/2017, cujo objetivo fora a formalização de Contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de forma futura ou entrega parcelada de equipamentos de áudio e vídeo, para atender a Câmara Municipal de Parnamirim/RN, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA.**

**1.1** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente à Contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de forma futura ou entrega parcelada de equipamentos de áudio e vídeo, para atender a Câmara Municipal de Parnamirim/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS**

**2.1.** Integra a presente ARP, a Câmara Municipal de Parnamirim, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa citada abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| Fornecedor: **RMS DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME** | | |
| CNPJ: **13.165.472/0001-46** | Telefone: **08436450591** | Email: **ff_distribuidora@yahoo.com.br** |
| Endereço: **DR CARLOS MATEUS, 351 Loja 01, MONTE CASTELO, Parnamirim/RN, CEP: 59.146-210** | | |
| Representante: **RENATHA MAYARA SOBRINHA DA SILVA** - CPF: **102.480.864-56** | | |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit. (R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0002203 - FILMADORA PROFISSIONAL CAMCORDER XDCAM, Referência: SONY PXW-Z150 ou equivalente com as seguintes características: Especificação do produto: - Sensor CMOS Exmor RS de 1" - UHD 4K (3840 x 2160) até 30p - HD até 120 fps - G Lens com zoom óptico de 12x - 18 / 24x ClearImage Zoom/ Zoom Digital 48x - Foco Manual Discreto, Zoom, Íris - XAVC, AVC / H.264, AVCHD 2.0, MPEG-4 - Função de movimento lento e rápido - Dois slots de cartão de memória SD, Wi-Fi - Entradas de áudio XLR de 2 x 3 pinos - Filtros ND: Clear, 1/4, 1/16, 1/64 - Iluminação mínima: 1.7 lux (modo Low Lux) - Saída SDI BNC 3G-SDI - Saída HDMI tipo A -Viewfinder: OLED - Entrada de áudio: 2 x XLR (3 pinos), linha / microfone / microfone +48 V selecionável - Sapata: Multi Interface Shoe - Saída de fone de ouvido: 1 mini conector estéreo de 3,5 mm - Entrada CC: DC Jack - Tipo de mídia: 1 x SD / SDHC / SDXC e Memory Stick Duo 1 x SD / SDHC / SDXC | SONY | UND | 1,00 | 24.500,000 | 24.500,00 |
| 2 | 0002204 - CASE PARA FILMADORA Referência: SONY LCS-G1BP ou equivalente. | SONY | UND | 1,00 | 1.000,000 | 1.000,00 |
| 3 | 0002205 - - COMANDO REMOTO LANC Referência: SONY RM-1BP, ou equivalente | SONY | UND | 1,00 | 20.000,000 | 20.000,00 |
| 4 | 0002206 - TRIPÉ PROFISSIONAL COM CABEÇA HIDRÁULICA Referência: MANFROTTO CABEÇA 504HD + TRIPÉ 546BK, ou equivalente com as seguintes características: Especificação do produto: - Capacidade de Carga:7,5kg - Altura Máxima: 169,4cm - Altura Mínima: 45,5cm - Comprimento Quando Dobrado: 84,6cm - Nivelamento de Bolha/Iluminada: Sim/sim - Peso: 6,2kg - Sistema de Contrapeso: 4 etapas - Liberação Rápida/Prato Wedge: Sim - Prato de Balanceamento deslizante, parafusos de 1/4" e 3/8" - Arrasto de Tilt: Contínuo - Contrapeso com Mola: Contínuo - Faixa de Inclinação: -60° / +90° - Faixa de Pan: 360° - Trava de Inclinação: Independente - Trava de Pan: Independente | MANFROTO | UND | 1,00 | 8.000,000 | 8.000,00 |
| 5 | 0002207 - – MONOPÉ COM CABEÇA HIDRÁULICA Referência:MANFROTTO MVM500A, ou equivalente com as seguintes características: Especificação do produto: - Tipo parafuso de fixação: 1 / 4 "e 3 / 8" - Altura máxima: 200,5 centímetros de altura - Altura mínima: 77 centímetros (fechado) - | MANFROTO | UND | 1,00 | 3.200,000 | 3.200,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Tipo: Cabeça Hidráulica - Faixa de inclinação -70 ° / +90 ° - Inclinação independente bloqueio: Sim - Material: Alumínio - Placa de 500PL (plate) - Liberação rápida: Sim - Fluido de arraste com cartucho fixo - 4 seções perna - Trava: tipo Flip - Peso 2,11 kg - Capacidade de carga 5 kg | | | | | |
| 6 | 0002208 - - DOLLY PARA TRIPE Referência:MANFROTTO 127VS ou equivalente com as seguintes características: Especificação do produto: - Altura: 12,4 cm - Material: alumínio - Diâmetro: 1100 - Capacidade de carga: 10 kg - Peso: 2,4 kg | MANFROTO | UND | 1,00 | 8.000,000 | 8.000,00 |
| 7 | 0002209 - PAINEL ILUMINADOR DE 600 LEDS Referência: YONGNUO YN600 ou equivalente com as seguintes características Especificação do produto: -Fonte de Luz: 600 LEDS Variável - Ângulo Luminosidade: 55 ° - Lumen Output: 4800 lúmens - Filtro Laranja e um Branco - Ventilador arrefecido - Temperatura de Cor: 600 LEDS 5500k - Índice de reprodução de Cor: 95% - Compatibilidade da bateria: Série NP-F | YONGNUO | UND | 2,00 | 1.200,000 | 2.400,00 |
| 8 | 0002210 - - ILUMINADOR DE LED ON-CAMERA Referência: APUTURE AMARAN AL-H198 ou equivalente com as seguintes características: Especificação do produto: - 198 LED com ângulo de feixe de 60 ° - 5500K luz do dia - CRI: 95 - DIMMER de 0-100% - Potência Máxima: 20W - Aceita baterias NP-f ou 6XAA - Luzes do indicador de energia da bateria - Slots para conectar vários painéis - Montagem em sapato giratório - Filtros de difusão e laranja | APUTURE AMARAN | UND | 2,00 | 450,000 | 900,00 |
| 9 | 0002211 - - ILUMINADOR DE LED ON-CAMERA ESTILO FRESNEL Referência: YONGNUO YN216 ou equivalente com as seguintes características: Especificação do produto: - Painel Circular com YN216 LEDS - CRI: 95 - Dimmable 3200-5500K LED Light - Ângulo de luz: 55 ° - 13W Power Draw - Aprox. Lumens: 2000 - 4 X CT Filters:Branco, Azul, Laranja e Vermelho - Usa pilhas AA ou bateria série NP-F - 4Barndoors - Tipo de Montagem: Sapata - Fonte de energia: 6 pilhas AA ou 1 bateria da série NP-F - Consumo de energia: 13W | YONGNUO | UND | 1,00 | 700,000 | 700,00 |
| 10 | 0002212 - - KIT ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COM 3 SOFTBOX 220V Especificação do produto: 01 Girafa com contrapeso 08 lâmpadas 45W (5500K) 220v 01 lâmpada 135W (5500K) 220v 02 Softbox 50x70cm 01 Softbox 40x40cm com soquete único 02 Tripés de Iluminação com até 2mt 02 Suportes com soquete quadruplo 01 Bolsa para Transporte | GEIBRA MODELO EROS | UND | 1,00 | 11.000,000 | 11.000,00 |
| 11 | 0002213 - SUPORTE DE LUZ EM ALUMÍNIO Especificação do produto: Tamanho: 2 Metros De Altura - Tipo: Tripé de Iluminação - Compatibilidade com | BEIKE | UND | 5,00 | 1.700,000 | 8.500,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Equipamentos com rosca fina ¼ | | | | | |
| 12 | 0002214 - TECIDO CHROMA KEY Especificação do produto: - Cor: Verde Chroma Key - 3 metros de Largura - 5 metros de Comprimento | WALIMEX | UND | 1,00 | 3.500,000 | 3.500,00 |
| 13 | 0002215 - SUPORTE P/FUNDO INFINITO 3M X 3M Especificação do produto: - Altura Máxima de 3M. - Largura Máxima de 3M - Altura Mínima de 1M - Diversos Níveis de Altura, Trava por Pino De Aço. - Pintura Eletrostática. - Pés De Borracha. | BEIKE | UND | 1,00 | 5.800,000 | 5.800,00 |
| 14 | 0002216 - BRAÇO MAGICO ARTICULADO + GARRA BRAÇADEIRA | BEIKE | UND | 4,00 | 690,000 | 2.760,00 |
| 15 | 0002217 - GRAMPO PRENDEDOR TECIDO DE FUNDO INFINITO GARRA | GARRA CLAMP | UND | 6,00 | 300,000 | 1.800,00 |
| 16 | 0002218 - TP – TELEPROMPTER Referência: TP LINEPRO 19 ou equivalente com as seguintes características Especificação do produto: - Suporte para câmeras ENG - Riser-LessPositioning - Escala de leitura: 5 metros - Vidro espelhado parcialmente revestido de 60/40 - Folds flat para transporte e armazenamento - Monitor LCD de 17" com entradas HDMI, DVI, VGA e composta e saída HDMI - Varas de fibra de carbono - Montagem sem ferramentas | TP LINEPRO | UND | 1,00 | 5.000,000 | 5.000,00 |
| 17 | 0002219 - PLACA DE CAPTURA E TRANSMISSÃO WEB COM ENTRADA SDI E HDMI Referência: BLACKMAGIC DESIGN - WEB PRESENTER ou equivalente com as seguintes características: Especificação do produto: - Streaming: 720p via USB - Entradas de Vídeo: 1x SDI, 1x HDMI - Saídas de Vídeo SDI: 1x saída de PGM, 1x saída loop - Saídas de Vídeo HDMI: 1x saída loop - Taxas SDI: 270Mb, 1.5G, 3G, 6G, 12G - Entradas de Áudio Analógico: 1x XLR.2 x RCA HiFi - RCA: 2 x entradas de áudio HiFi analógico - XLR: 1 x entrada com suporte tanto para níveis de microfone quanto de linha - HDMI 2.0: 1 x entrada, 1 x saída loop, (2 canais de áudio embutido) - USB 2.0: 1 x tipo B - MiniUSB: 1 x para atualizações de software - Tela LCD integrada para monitoramento | BLACKMAGIC | UND | 2,00 | 4.000,000 | 8.000,00 |
| 18 | 0002220 - DECK ULTRA HD DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO Referência: BLACKMAGIC DESIGN - HYPERDECK STUDIO MINI ou equivalente com as seguintes características: Especificação do produto: - Entrada de Vídeo: 1x SDI - Saída de Vídeo: 2x SDI, 1x HDMI 2.0 tipo A. - Mídia: 2 x SD para gravação de SD, HD e Ultra HD. - Taxas SDI: 270Mb, 1.5G-SDI, 3G-SDI, 6G-SDI - Power Over Ethernet: 1 x Ethernet com Power over Ethernet - Entrada e Saída de Áudio SDI: 16 canais embutidos em SD e HD em arquivos QuickTime. - Saída de Vídeo HDMI: 8 canais embutidos em SD, HD e | BLACKMAGIC | UND | 2,00 | 5.000,000 | 10.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | UHD em arquivos QuickTime. - Entrada de Sincronização: Tri-Sync ou Black Burst. - Saída de Sincronização: Tri-Sync ou Black Burst. - Interface do Computador: 1 x porta USB 2.0 tipo C - Painel de Controle Integrado - Tela LCD integrada para monitoramento | | | | | |
| 19 | 0002221 - MICRO CONVERSOR SDI PARA HDMI Referência: BLACKMAGIC DESIGN – MICROCONVERTER ou equivalente com as seguintes características: Especificação do produto: - Entrada de Vídeo SDI: 1 x SD, HD e 3G-SDI - Saída de Vídeo SDI: 1 x saída loop SDI - Saída HDMI: HDMI Tipo A - Suporte Multitaxa: Detecção automática de SD ou HD - Atualizações, Configuração e Alimentação: +5 V Micro USB | BLACKMAGIC | UND | 10,00 | 700,000 | 7.000,00 |
| 20 | 0002222 - MICRO CONVERSOR HDMI PARA SDI Referência: BLACKMAGIC DESIGN – MICROCONVERTER ou equivalente com as seguintes características: Especificação do produto: - Entrada HDMI: HDMI tipo A - Saída de Vídeo SDI: 2 x SD, HD e 3G-SDI - Ajuste automático de SD, HD ou 3G-SDI na entrada de vídeo HDMI. - Suporte Multitaxa: Detecção automática de SD ou HD - Atualizações, Configurações e Alimentação: +5 V Micro USB - Reclocking: Sim | BLACKMAGIC | UND | 10,00 | 700,000 | 7.000,00 |
| 21 | 0002223 - CABO SDI-3G / 20 METROS Especificação do produto: - Padrão: SMPTE 424M - Conectores: BNC RG6 - Com Proteção em Borracha | JC CABOS | UND | 2,00 | 500,000 | 1.000,00 |
| 22 | 0002224 - CABO SDI-3G / 5 METROS Especificação do produto: - Padrão: SMPTE 424M - Conectores: BNC RG59 - Com Proteção em Borracha | JC CABOS | UND | 2,00 | 90,000 | 180,00 |
| 23 | 0002225 - – CABO SDI-3G / 30 CENTÍMETROS Especificação do produto: - Padrão: SMPTE 424M - Conectores: BNC RG59 - Com Proteção em Borracha | JC CABOS | UND | 2,00 | 50,000 | 100,00 |
| 24 | 0002226 - SISTEMA DE TRANSMISSÃO SEM FIO ON-CAMERA ENCODER Referência: TERADEK VIDIU PRO ou equivalente com as seguintes características: Especificação do produto: - Entradas de vídeo: 1 x HDMI tipo A - Resoluções suportadas: 1080p 23.98 / 24/25 / 29.97 / 30 - Compressão de Vídeo: H.264 - Taxa de bits de vídeo suportada: 250 Kbps a 5 Mbps - Protocolos de Rede: TCP / IP, UDP, HTTP, DHCP, NTP, SSL, IGMP - Protocolos de transporte de vídeo suportados: RTMP - Integração de software ou plataforma: Ustream, YouTube Live, Facebook e Livestream - Compressão de áudio: AAC-LC - Bateria interna: Duração de até 60min - Entrada de energia: 6-12V DC - Ethernet: 10 / 100BASE-T - Sem fio: WiFi: Dual Band MIMO 802.11 a / b / g / n - USB: Suporte para modem USB 3G / 4G - Interfaces: Visualização OLED com botões de | TERADEK | UND | 1,00 | 9.999,000 | 9.999,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | navegação por joystick - Compartilhamento de Link (ShareLink) (SIM) - Gravação via SD CARD (SIM) | | | | | |
| 25 | 0002227 - MONITOR ON-CAMERA DE 7” Referência: APUTURE VS-5X ou equivalente com as seguintes características: Especificação do produto: - Painel LCD de 7,02 "/ 17,8 cm - Resolução: 1920 x 1200 - Brilho: 450 cd / m² - Relação de contraste: 1200: 1 - Ângulo de visão: 160 ° - Entradas: 1 x BNC, SDI - 1 x tipo HDMI A - Saídas 1 x BNC, SDI - 1 x HDMI Tipo A - 1 x 3,5 mm, fone de ouvido - Suporte de bateria: Baterias Sony NP-F / FM / QM - Power: 12 VDC, 0,7 A - Entrada de tensão: 7-18 VDC - Consumo: =9 W | TERADEK | UND | 1,00 | 8.000,000 | 8.000,00 |
| 26 | 0002228 - BATERIAS L-SERIES INFO-LITHIUM (6300MAH) Referência: SONY NP-F970 ou equivalente com as seguintes características Especificação do produto: - Tipo: Lithium-Ion - Amp-Hours: 6300.00 mAh - Voltagem de Saida: 7.2 VDC | SONY | UND | 10,00 | 1.500,000 | 15.000,00 |
| 27 | 0002229 - CARREGADOR DUPLO PARA BATERIAS DA SÉRIE L Especificação do produto: - Alterna do adaptador de CA ao carregador - Bivolt - LCD exibe o status da carga - 345 Min Aprox. Tempo de carga da bateria dupla | SONY | UND | 2,00 | 3.000,000 | 6.000,00 |
| 28 | 0002230 - CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL 24.2 MP + LENTE 18X55MM Referência: NIKON D5300 + 18-55MM DX VR II ou equivalente com as seguintes características: Especificação do produto: - Megapixel: 24.2MP - Tamanho do Sensor: 23,2 mm x 15,4 mm - Formato do Sensor de Imagem: DX - Velocidade Máxima de Disparo Contínuo com Resolução Total: 4 quadros por segundo - Sensibilidade ISSO: ISO 100 - 6400 / Hi-1 (ISO 12.800) - Visor: ReflexPentaespelho de Lente Única ao Nível dos Olhos - Cobertura do Quadro do Visor: 95% Horizontal - Modo AF Dinâmico Número de pontos AF: 11 (acompanhamento em 3D) - Modo AF com Área Automática - Sistema de Foco Automático Módulo do sensor de foco automático Multi-CAM 1000 com detecção de fase TTL Especificações da Lente: - Alcance da Distância Focal: 18 - 55 mm - Abertura Máxima: f/ 3,5-5,6 - Abertura mínima: f/ 22-38 - Estabilização de imagem VR - Modo de foco Automático e Manual - Formato: DX | NIKON | UND | 1,00 | 7.500,000 | 7.500,00 |
| 29 | 0002231 - - MICROFONE DE LAPELA SEM FIO BODYPACK ENG DIGITAL Referência: SONY UWP-D11 ou equivalente com as seguintes características: Especificação do produto: - Sistema plug-in sem fio com síntese UHF de montagem em câmera - Frequência portadora: 638,125 MHz a 697,875 MHz - Saída de Headphone: Permite o monitoramento direto do receptor por headphones - Suporta alimentação via porta | SONY | UND | 2,00 | 3.000,000 | 6.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | USB - Frequências com Síntese PLL (PhaseLocked Loop) UHF - Companding Digital - Tipo cápsula: Condensador de eletreto - Diretividade: Omnidirecional - Conector de entrada: Miniplugue de bloqueio de 3 pólos - Nível de entrada de referência: MIC: -60 dBV(no nível do atenuador de 0 dB) / LINHA: +4 dBu - Sinal de tom piloto: 32 kHz/ 32,382 kHz/ 32,768 kHz - Relação sinal/ruído: 96dB (desvio máximo, ponderado para A) - Saída analógica: Miniplugue de 3 pólos, não balanceado - Saída de fone de ouvido: f3,5 mm (5/32 polegadas) mini-jack estéreo - Requisitos de energia: CC de 3,0 V (com duas pilhas AA alcalinas (LR6) DC 5,0V (via USB micro-B) | | | | | |
| 30 | 0002232 - MICROFONE DE MÃO SEM FIO ENG DIGITAL Referência: SONY UWP-D12 ou equivalente com as seguintes características: Especificação do produto: - Sistema plug-in sem fio com síntese UHF de montagem em câmera - Frequência portadora: 638,125 MHz a 697,875 MHz - Saída de Headphone: Permite o monitoramento direto do receptor por headphones - Suporta alimentação via porta USB - Frequências com Síntese PLL (PhaseLocked Loop) UHF - Companding Digital - Cápsula de Microfone Intercambiáveis - Tipo cápsula: Dinâmica - Diretividade: Unidirecional - Sinal de tom piloto: 32 kHz/ 32,382 kHz/ 32,768 kHz - Relação sinal/ruído: 96dB (desvio máximo, ponderado para A) - Saída analógica: Miniplugue de 3 pólos, não balanceado - Saída de fone de ouvido: f3,5 mm (5/32 polegadas) mini-jack estéreo - Requisitos de energia: CC de 3,0 V (com duas pilhas AA alcalinas (LR6) DC 5,0V (via USB micro-B) | SONY | UND | 1,00 | 3.000,000 | 3.000,00 |
| 31 | 0002233 - SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO COMBO DE LAPELA E PLUG ON INTEGRADO DIGITAL ENG Referência: SONY UWP-D16 ou equivalente com as seguintes características: Especificação do produto: - Sistema de plug-in sem fio sintetizado UHF montável em câmera - Frequência portadora: 638,125 MHz a 697,875 MHz - Tipo de Receptor: Montagem em câmera, diversidade espacial, sintetizador PLL controlado por cristal - Tipo de Antena: Fio de comprimento de onda 1/4 - Saída de Headphone: Permite o monitoramento direto do receptor por headphones - Suporta alimentação via porta USB - Frequências com Síntese PLL (PhaseLocked Loop) UHF - Companding Digital - Tipo cápsula: Condensador de eletreto - Diretividade: Omnidirecional - Conector de entrada: Miniplugue de bloqueio de 3 pólos - Tipo de conector de entrada do transmissor Plugo On: Mic / Line comutável - XLR XL de 3 pinos - Phantom Power: +48 V - Nível de entrada de | SONY | UND | 1,00 | 7.000,000 | 7.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | referência: MIC: -60 dBV(no nível do atenuador de 0 dB) / LINHA: +4 dBu - Sinal de tom piloto: 32 kHz/ 32,382 kHz/ 32,768 kHz - Relação sinal/ruído: 96dB (desvio máximo, ponderado para A) - Saída analógica: Miniplugue de 3 pólos, não balanceado - Saída de fone de ouvido: f3,5 mm (5/32 polegadas) mini-jack estéreo - Requisitos de energia: CC de 3,0 V (com duas pilhas AA alcalinas (LR6) DC 5,0V (via USB micro-B) | | | | | |
| 32 | 0002234 - MICROFONE SHOTGUN PARA FILMADORA CAMCORDER PROFISSIONAL Referência: SONY - ECM-VG1 ou equivalente com as seguintes características: Especificação do produto: - FurryWindscreen - Low-CutFilter - Construção de metal leve - PhantomPowerde 40V a 52V - Tipo de cápsula: Mono ElectretCondenser - Resposta de frequência: 40 Hz a 20 kHz - Polaridade:Supercardioide - Sensibilidade: -33 dB +/- 3 dB - Faixa dinâmica: 107 dB - Conector: XLR-3 | SONY | UND | 1,00 | 2.500,000 | 2.500,00 |
| 33 | 0002235 - GRAVADOR DE ÁUDIO DE 4 CANAIS PARA DSLR E CÂMERAS DE VÍDEO Referência: TASCAM DR-70D ou equivalente com as seguintes características: Especificação do produto: - Gravador de 4 canais simultaneamente - Entradas XLR: 4 entradas combo XLR / TRS - Camera&Follow-Focus Gaiola Montável - Formato BWAV para Compatibilidade NLE - Microfones Omnidireccionais Dual Built-In - Saída da câmera dedicada - Função Slate - Função de gravação dupla - Limitador e Filtro High-Pass - Entrada para cartões SD, SDHC, SDXC - Formato de gravação: WAV & BWF 44,1 a 96 kHz, 16/24 bits - Phantom Power: 48 V e 24V - Mini entrada estéreo: Mini jack estéreo de 1/8 "(3,5 mm) - Câmera In, Câmera Out, Saída de linha, Saída de fone de ouvido: Jack mini estéreo 3,5 mm - Fonte de energia: Pilhas AA 4x (alcalinas ou Ni-MH),Via USB, Adaptador de CA | TASCAM | UND | 1,00 | 3.500,000 | 3.500,00 |
| 34 | 0002236 - – FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL Referência: SONY MDR-7506 ou equivalente com as seguintes características: Especificação do produto: - Tipo: Circumaural, fechado - Alcance de frequência: 10 Hz - 20 kHz - Impedância: 63 Ohms - Sensibilidade: 104dB SPL/mW - Potência máxima de entrada: 1000 mW - Conectores: 1/8" stereomini-jack , com adaptador 1/8" para 1/4" TRS - Comprimento do cabo: 3m | SONY | UND | 3,00 | 3.400,000 | 10.200,00 |
| 35 | 0002237 - MICROFONE CONDENSADOR CARDIÓIDE Referência: AUDIO-TECHNICA - AT2035 ou equivalente com as seguintes características: Especificação do produto: - Elemento: Condensador permanentemente polarizado com placa | AUDIO TECHICA | UND | 1,00 | 2.300,000 | 2.300,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | traseira de carga fixa - Padrão polar: Cardióide - Resposta em freqüência: 20-20.000 Hz - Corte de baixas freqüências: 80 Hz, 12 dB/oitava - Sensibilidade de circuito aberto: 33 dB (22,4 mV) ref. 1V a 1 Pa - Impedância: 120 ohms - Nível máximo de som de entrada: 148 dB SPL, 1 kHz a 1% de T.H.D.; - 158 dB SPL com atenuação de 10 dB (nominal) - Ruído: 12 dB SPL - Margem dinâmica (típico): 136 dB, 1 kHz a SPL max - Relação sinal-ruído: 82 dB, 1 kHz a 1 Pa - Requisitos de alimentação fantasma: 11-52V DC, tipicamente 3,8 mA - Chaves: Plano, corte de baixa; atenuação de 10 dB (nominal) - Conector de saída: Tipo XLRM de 3 pinos integrado - Acessórios fornecidos: Suporte anti-vibração para estantes com rosca de 5/8"-27 fios; adaptador de 5/8"-27 a 3/8"-16 fios; bolsa protetora | | | | | |
| 36 | 0002238 - DIFUSOR ACÚSTICO P/ PEDESTAL VOCAL BOOTH REFLECTION FILTER | SONY | UND | 1,00 | 1.500,000 | 1.500,00 |
| 37 | 0002239 - PEDESTAL PARA MICROFONE COM 1,70 CM DE ALTURA + CACHIMBO | BEIKE | UND | 1,00 | 160,000 | 160,00 |
| 38 | 0002240 - POP FILTER ANTI PUFF PARA MICROFONE CONDENSADOR | OEM | UND | 1,00 | 150,000 | 150,00 |
| 39 | 0002241 - CANOPLA PARA MICROFONE EM ACRÍLICO Especificação do produto: - Estilo: Cubo - Cor: Branco | OEM | UND | 2,00 | 190,000 | 380,00 |
| 40 | 0002242 - ESPUMAS PARA MICROFONE DE MÃO Especificação do produto: - Cor: Preto | SONY | UND | 2,00 | 50,000 | 100,00 |
| 41 | 0002243 - MICROFONE SHOTGUN Referência: RODE NTG4 ou equivalente com as seguintes características: Especificação do produto: - Princípio acústico: Gradiente de linha - Padrão direcional: Super-cardioide - Alcance de frequência: 20 a 20 000 Hz (HPF selecionável a 75 Hz) - Sensibilidade: -32 dB re 1V / Pa (25 mV a 94 dB SPL) ± 2 dB a 1.000 Hz. - Impedância de saída: 200 ohm - Ruído Equivalente: 16 dBA SPL - Saída Máxima: 7 dBu - Faixa dinâmica: 119 dB - Máximo SPL: 135 dB - A relação sinal-ruído: 78 dB SPL - Conexão de Saída: XLR de 3 pinos - Dimensões: 0,87 x 8,86 "(22,00 x 225,00 mm) | RODE NTG4 | UND | 1,00 | 6.000,000 | 6.000,00 |
| 42 | 0002244 - ABSORVEDOR DE IMPACTO SHOCK MOUNT PARA MICROFONES SHOTGUN | MANFROTO | UND | 1,00 | 800,000 | 800,00 |
| 43 | 0002245 - - PEDESTAL PARA MICROFONE BOOM COM BASE DE TRIPÉ Referência: MANFROTTO 420B ou equivalente com as seguintes características: Especificação do produto: - Comprimento fechado: 113,0 cm - Diâmetro do tubo de coluna: 35.30.25.20mm - Diâmetro máximo da pegada: 109,0 cm - Capacidade de carga: 9 kg - Capacidade de carga na extensão máxima: 2,0 kg - Capacidade de carga na extensão máxima a 6 | MANFROTO | UND | 1,00 | 2.800,000 | 2.800,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | inclinação: 0,9 kg - Material: alumínio - Extensão máxima: 1,91m - Altura máxima: 392,0 cm - Altura mínima: 131,0 cm - Tamanho da perna: 22mm - Peso: 2,7 kg | | | | | |
| 44 | 0002246 - CABO DE MICROFONE MONTADO DE BAIXA IMPEDÂNCIA. Referência: SANTO ÂNGELO - NINJA LW ou equivalente com as seguintes características Especificação do produto: - Comprimento (m)7,62m - Fabricado com liga de cobre OFHC - Bitola de 2 x 0,20mm²/24AWG (SC20). - Montado com conectores XLR macho e XLR fêmea injetados em ZAMAC | SANTO ANGELO | UND | 1,00 | 120,000 | 120,00 |
| 45 | 0002247 - CABO DE MICROFONE MONTADO DE BAIXA IMPEDÂNCIA. Referência: SANTO ÂNGELO - NINJA LW ou equivalente com as seguintes características: Especificação do produto: - Comprimento (m)3,05m - Fabricado com liga de cobre OFHC - Bitola de 2 x 0,20mm²/24AWG (SC20). - Montado com conectores XLR macho e XLR fêmea injetados em ZAMAC | SANTO ANGELO | UND | 2,00 | 120,000 | 240,00 |
| 46 | 0002248 - CABO MONTADO COM CONECTOR P10 ESTÉREO X P2 FÊMEA NIQUELADOS E BLINDADOSCOM THERMOCONTRÁTIL. Referência: SANTO ÂNGELO - AC23 ou equivalente com as seguintes características: Especificação do produto: - Comprimento (m) 5,00m - Bitola mm²: 0,20mm²/ AWG: 24 AWG - Tipo de plug (L): P10 Estéreo - Tipo de plug (R): P2 Fêmea | SANTO ANGELO | UND | 1,00 | 39,000 | 39,00 |
| 47 | 0002249 - MICROFONE DE ENTREVISTA DE MÃO Referência: RODE REPORTER ou equivalente com as seguintes características: Especificações do produto: - Padrão Polar: Omnidirecional - Tipo de elemento: Dinâmico - Conector de Saída: XLR de 3 pinos - Resposta de Frequência: 70 Hz - 15 kHz - Impedância de saída: 150 Ohms - Sensibilidade: 1,6 mV / Pa - Dimensões (L x D): 11,0 x 2,0 "/ 279,4 x 50,8 mm | RODE REPORTER | UND | 1,00 | 1.200,000 | 1.200,00 |
| 48 | 0002250 - MESA DE SOM COM 12 CANAIS Referência: YAMAHA MG12XU ou equivalente conforme as seguintes características: Especificações do produto: - Mixer de 12 canais - 4 entradas de microfones (MAX 6) / 4 entradas estéreo - 2 Barramentos de grupo e 1 Barramento estéreo - 2 Saídas AUX (incluindo efeito) - Pré-amplificador que utiliza o circuito invertido de Darlington - 1 Potenciometro de control de compressão - Efeitos de alto nível: SPX com 24 programas - Funções Audio via USB 24-bit / 192kHz 2in / 2out - Compatível com iPad (2 ou posterior), através de adaptadores apropriados (APPLE) - Incluindo o software Cubase AI DAW (download version) - Chave de atenuação (PAD) nos canais mono - Phantom Power - Entrada de Mic +48V - Saída XLR balanceada | YAMAHA | UND | 1,00 | 6.500,000 | 6.500,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | - Fonte de alimentação elétrica universal interna, compatível em todo mundo - Suporte para montagem em rack RK-MG12 (vendido separadamente) - Chassis de metal - Dimensões (W×H×D): 308 mm x 118 mm x 422 mm | | | | | |
| 49 | 0002256 - ROLO DE 100M DE CABO SDI-3G RG6, Referência: 1580 Nemal ou equivalente com as seguintes características: Especificação do produto: • Padrão: SMPTE 292M • Impedância: 75 Ohm • Impedância: 75 Ohm • Blindagem: 95% Cobre; • Cor: Preto; • Embalagem: Rolo 100m; • Impedância: 75 Ohms; • Malha: 95% Cobre Nu; • Revestimento: PVC; • Tipo: Coaxial RG6 | | UND | 1,00 | 14,020 | 14,02 |
| 50 | 0002257 - ROLO DE 100M DE CABO SDI-3G RG59 Referência: 1570 Nemal ou equivalente com as seguintes características: Especificação do produto: • Padrão: SMPTE 292M • Impedância: 75 Ohm • Blindagem: 95% Cobre; • Cor: Preto; • Embalagem: Rolo 100m; • Impedância: 75 Ohms; • Malha: 95% Cobre Nu; • Revestimento: PVC; • Tipo: Coaxial. | JC CABOS | UND | 2,00 | 124,000 | 248,00 |
| 51 | 0002258 - CONECTORES SDI RG6 Especificação do produto: • Conector BNC de 75 ohms • Incluso protetor de borracha • Conector para cabo RG6 | JC CABOS | UND | 20,00 | 32,000 | 640,00 |
| 52 | 0002259 - CONECTORES SDI RG59 Especificação do produto: • Conector BNC de 75 ohms • Incluso protetor de borracha • Conector para cabo RG59 | JC CABOS | UND | 40,00 | 32,000 | 1.280,00 |
| 53 | 0002260 - – SWITCH DE VÍDEO DE 8 CANAIS Referência: Blackmagic Design ATEM Television Studio Pro HD ou equivalente com as seguintes características: Especificações: • Total de Entradas de Vídeo: 8 • Total de Saídas: 8 • Total de Saídas Aux: 1 • Taxas SDI: 270Mb,1.5G,3G. • Total de Entradas de Áudio: 2 x XLR • Entrada de Vídeo SDI: 4 x SD/HD de 10 bits alternáveis. 2 canais de áudio embutido. • Entrada de Vídeo HDMI: 4 x HDMI tipo A,SD/HD de 10 bits alternáveis. 2 canais de áudio embutido • Entrada de Sincronização: Tri-Sync ou Black Burst • Saída de Programa SDI: 5 x SD/HD de 10 bits alternáveis • Conformidade SDI: SMPTE 259M, 292M e 424M. • Amostragem de Vídeo: 4:2:2 de 10 bits • Precisão de Cor: 4:2:2 de 10 bits • Espaço de Cor: 4:2:2 YUV • Suporte ao Formato SD: 525i59.94 NTSC 4:3 ou 16:9, 625i50 PAL 4:3 ou 16:9 • Suporte ao Formato HD: 720p50, 720p59.94, 1080i50, 1080i59.94, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p50, 1080p59.94 • Resoluções de Entrada HDMI de Computador: 720 x 480i 59.94Hz,720 x 576i 50Hz,1280 x 720p 59.94Hz 50Hz e 1920 x 1080p 23.98,24,25,29.97,30,50,59.94 e 1920 x1080i 50 e 59.94Hz 60Hz. • Janelas Roteáveis: 8 | BLACKMAGIC | UND | 2,00 | 5.000,000 | 10.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | roteáveis e 2 fixas para programa e pré visualização. • Painel de Controle: Painel de controle por hardware integrado • ChaveadorUpstream: 1 • ChaveadorDownstream: 2 • Chaveador Cromático: 1 • Chaveador Linear/Luminância: 3 • Suporte à Intercomunicação: Integrado, utiliza fones de ouvido aeronáuticos. • Suporte a Mix Minus: Nas 4 saídas PGM da câmera. • Chaveador de Transição (Vinhetas/DVE): Apenas DVE. • Número Total de Camadas: 5 • Geradores de Padrão: 2 • Geradores de Cor: 2 • DVE com Bordas 3D e Sombreamento: 1 • Fonte de Alimentação: 1 x 110 - 240 V AC Interna. 12 V DC de 4 pinos. • Consumo de Energia: 40W | | | | | |
| 54 | 0002261 - MATRIZ DE VÍDEO SDI 20X20 Referência: Blackmagic DesignSmartVideohub ou equivalente com as seguintes características: Especificações: • Entradas e Saídas: • Entradas de Vídeo SDI: 20 • Saídas de Vídeo SDI: 20 • Taxas SDI: 270Mb, 1.5G, 3G, 6G. • Reclocking SDI: Em todas as saídas SDI. • Entrada de Sincronização: Tri-Sync ou Black Burst. • Controle do Roteador: 21 botões para controle local do Videohub. 6 teclas e botão giratório para controle do visor LCD • Configuração do Roteador: Via painel LCD frontal ou use Ethernet RJ45 • Unidade de Rack: 1U • Fonte de Alimentação: 1 x 90 - 240 V AC Interna. • Consumo de Energia: 34 Watts | BLACKMAGIC | UND | 1,00 | 16.000,000 | 16.000,00 |
| 55 | 0002262 - EXIBIDOR DE VÍDEO Referência: Videomart TVPLAY SE + ou equivalente com as seguintes características: Especificações: • Suporte à grande maioria dos formatos, codecs e encapsulamentos profissionais utilizados na indústria broadcast: MXF, MP4, MXF, ASF/WMV, DV,MPEG-PS, MPEG-TS, GXF,FLV, AVI,MKV, WebM, DVCPRO, M-JPEG, MPEG-1, MPEG-2, MPEG-4, H.264/AVC,VC-1, VP8/VP9, HuffYUV, DNxHD, ProRes e H.265 • Inserção de gráficos e caracteres • Entrada/Saída HD-SDI • 4 perfis de execução da Playlist • Possibilidade de alteração da ordem da playlist durante a execução • Cálculo do “Estouro” e “Buraco” durante a montagem da playlist • Possibilita a execução remota de uma playlist a partir de uma comunicação GPI de uma mesa mestre • INGEST de vídeo pré existente com possibilidade de para marcação de ponto de entrada (IN) e de saída (OUT) • Cadastro de clientes e tipos de vídeo (break, jornalismo, esporte, etc) • Execução de clipes em horário agendados • Upscaling/Downscaling: Tecnologia que permite a exibição de conteúdo de qualidade superior ao original ( upscaling) ou inferior ao original (downscaling) • Suporte à gravação e reprodução Closedcaption CC 608 e CC 708 • Memoria 16 Giga; • | VIDEOMAKER | UND | 1,00 | 40.000,000 | 40.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Processador 3,60 GHz - 8 MB - LGA 1151; • 1 SSD 240 Giga “Sistema Operacional e Programas”; • 2 HDs de 2TB RAID (4TB vídeo) • Placa de Vídeo com 2GB de RAM DDR5 • Gabinete : Industrial padrão rack 19? • PlacaDecklink | | | | | |
| 56 | 0002263 - CÂMERA PTZ SDI Referência: Panasonic AW-HE40S ou equivalente com as seguintes características: Especificações: • Sensor de imagem: 1 / 2.3 "Tipo MOS • Lente Motorizado: 30x zoom, f / 1,6-4,7 (F = 4,3 a 129 milímetros, equivalente a 35mm: 31,6 a 962 milímetros) • Distância focal: Toda a gama de zoom: 3,9 "/ 120 centímetros; grande final: 4" / 10 cm • Compressão: JPEG (M-JPEG) /H.264 • Formato de saída: 1080p: 29.97 / 25 / 1080i: 59.94 / 50 / 1080PsF: 29.97 / 25 / 720p: 59.94 / 50 • Sistema de sincronização: Interno • Velocidade do obturador: Auto 59.94: 1/60 a 1/2000 50: 1/50 1/2000 manual 59.94: 1/100, 1/250 , 1/500, 1/1000, 1/2000, 1/4000, 1/1000050: 1/120, 1/250, 1/500, 1/1000, 1/2000, 1/4000, 1/10000 • Pan / Tilt velocidade: Máxima de 90 ° / seg • Pan Gama: ± 175 ° • Faixa de inclinação: -30 A 90 ° • Entrada / Conectores de saída: LAN 1 x RJ-45 • HD-SDI: 1 x BNC 75 - conformidade com as normas SMPTE292M RS232C • 1 x Mini DIN de 8 pinos (in) / 1 x Mini DIN de 8 pinos (out) • RS422: 1 x RJ- 45 (controle no RS422A) • USB: 1 x Mini B-porta (para manutenção) • Cartão SD: slot para cartão microSD (para manutenção) • Iluminação mínima: 0,7 lux (50 IRE, F1.6, 48 dB, 1/60, sem acumulação) 0,35 lux (50 IRE, F1.6, 48 dB, 1/30 com a acumulação de [Mix Quadro 6 db]) 50 0,7 lx (50 IRE, F1.6, 48 dB, 1/50, sem acumulação) 0,35 lx (50 IRE, F1.6, 48 dB, 1/25 com a acumulação de [Quadro Mix 6 dB]) • Instalação Stand-alone: mesa e no teto • Requerimentos força: Adaptador AC: 12 VDC • PoE + Fonte de alimentação: 42 a 57 VDC • Consumo de energia: Adaptador AC: 1,2 A • PoE + Fonte de alimentação: 0,4 A • Dimensões (W x H x D) 6,3 x 7,3 x 6,5 "/ 160 x 186 x 166 mm • Peso: 1,5 kg • Incluso suporte para fixação em parede compatível com a Câmera PTZ descrita acima. | PANASONIC | UND | 7,00 | 28.000,000 | 196.000,00 |
| 57 | 0002264 - JOYSTICK CONTROLADOR DE CÂMERA PTZ Referência: Panasonic AW-RP50 ou equivalente com as seguintes características: Especificações: • Controle remoto: Protocolo - IPv4, RS-422 • Conexão: Serial: Até 5 câmeras / IP: até 100 câmeras (até 100 quando Serial e IP são usados em conjunto) • Funções de ajuste: Pan / Tilt, Zoom, Focus , Iris, Gain, Pedestal, Obturador, Detalhe, Equilíbrio de brancos (Auto, R / B Gain), Black Balance (Auto, R / B Pedestal), Mudar arquivos de cena • Memória pré-definida - Até 100 • Controle de Switcher: | EMBRATEL | UND | 2,00 | 16.000,000 | 32.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Conexão - IP: 1 • Linkage: Exibição de informações da câmera, informações , TALLY importadas, Seleção de material BUS (AUX / PVW / PinP / KEY-F), Mudanças de parâmetros (Alavanca Pan / Tilt, Botão Zoom) • TALLY / GPI: Entrada TALLY x 5 canais, GPI INPUT x 4 canais, GPI OUTPUT x 4 canais, D-sub 15 pinos (fêmea x 1) • LAN: 10BASE-T / 100BASE-TX (para controle IP), RJ45 x 1 , • Cabeça de inclinação / inclinação: RS422 (para controle em série), RJ45 x 5 • Requerimentos poderosos: DC 12V ± 10% (adaptador de CA fornecido) • Consumo de energia: 2.0 A | | | | | |
| 58 | 0002265 - CODIFICADOR DE STREAMING E GRAVAÇÃO H.264 Referência: MatroxMonarch HDX ou equivalente com as seguintes características: Especificações: • Streaming em Dois Canais • Gravação em Dois Canais • Transmissão e gravação simultânea • Suporte para ClosedCaption • Entradas HDMI e SDI selecionáveis e saídas simultâneas • Suporta resoluções HD e SD • 0 Latência do quadro no SDO Loopthrough • Processamento discreto em cada canal • Suporta plataformas Flash e Wowza • Stream independente de visualização H.264 • Armazenamento e controle sobre a rede • Predefinições Recuperáveis • Codificador de Vídeo H.264/MPEG-4 Part 10 (AVC) • Resoluções de codificação selecionáveis, variando entre: 128x128 e 1920x1080 • Faixas das taxas de bits: Codificação Simples: Modo de streaming: 20 Mbps Codificação Simples: Modo de gravação: 30 Mbps Codificação Dupla: Máximo de 10 Mbps para os canais de streaming Máximo de 30 Mbps combinados para ambos os canais • Interfaces de Rede: RJ45 oferecendo Ethernet 10/100/1000 Base-T com endereçamento Estático ou DHCP / Protocolos RTMP, RTSP/RTP / Suporte IPv4 / Unicast e MultiUnicast • Formato do Arquivo de Gravação: Arquivos padrão MP4 e MOV, com dois canais de áudio AAC embutido.2 x USB e 1 Slot para cartão SD • Interface do Usuário: Controle baseado em computador HTTP através de um navegador padrão em PC ou Mac. • Interface física: Botões de apertar no dispositivo para streaming e gravação independentes, com controle de Início/Parada. | MATROXMANARCH | UND | 2,00 | 19.000,000 | 38.000,00 |
| 59 | 0002266 - SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO HUB DE 7 PESSOAS COM 1 MAX4G SINGLE, 3 SINGLE REMOTE E 3 DOUBLE REMOTE HEADSETS Referência: EartecUltraLITE ou equivalente com as seguintes características: • Especificações do produto: • Padrão: DECT 6.0 • Tipo de modulação: GFSK • Velocidade da transmissão: 1.152 Mbps (taxa de transmissão em baud) • Modo Duplex: Time Division Duplex (TDD) • Codificação: | EARTEC ULTRALITE | UND | 1,00 | 8.000,000 | 8.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ADPCM / 32 bit / s • Acessos: Múltiplos de acesso de acesso RF (TDMA) • Alcance : 400 m em espaço aberto • Fonte de alimentação do fone de ouvido: Bateria recarregável de lítio 3.7 V / 800 mAh, 3,0 Wh • CA / Adaptador: Entrada 110-40 VCA • Hora de carregar: 3 horas • Tempo de operação: 4 horas | | | | | |
| 60 | 0002267 - - MULTIVIEW DE 4 CANAIS Referência: Blackmagic Design MultiView 4 ou equivalente com as seguintes características Especificações: • Entradas: 4x 6G-SDI com 4 saídas de loop • 1x SDI e 1x HDMI MultiView Outputs • Suporta SD, HD, UHD 4K, DCI 4K • Entradas independentes permitem misturar formatos • Configuração padrão 2x2 • Ethernet para Controle Remoto • Corpo de alumínio de 1 RU altura • Fonte de alimentação multi-tensão incorporada | BLACKMAGIC | UND | 2,00 | 3.800,000 | 7.600,00 |
| 61 | 0002268 - DISTRIBUIDOR DE VÍDEO SDI Referência: Blackmagic Design Teranex Mini - SDI Distribution 12G ou equivalente com as seguintes características: Especificações: • Entrada de Vídeo SDI: 1 x 12G-SDI • Saída de Vídeo SDI: 8 x 12G-SDI • Suporte Multitaxa: Comutação automática entre SD/HD/2K e 4K • Atualizações e Configuração: USB ou Ethernet. • Reclocking: Sim • Corpo de alumínio de 1 RU altura • Fonte de Alimentação: 1 x fonte de alimentação AC integrada, AC de 90 - 240 V. • Power Over Ethernet: Pode ser alimentado via 48V DC usando PoE+ • Consumo de Energia: 16 Watts | BLACKMAGIC | UND | 2,00 | 5.700,000 | 11.400,00 |
| 62 | 0002269 - EXTENSOR HDMI ATIVO VIA CABO DE REDE UTP CAT5E/6 Especificações: • Par de módulos Transmissor e Receptor; • Usa 1 cabo de rede CAT6 (melhor qualidade para distâncias maiores de até 60m); • 2 Fontes: Uma para o Receptor eoutra para o Transmissor. • Suporta taxas de 1.65Gbps e 1080HD; • Suporta padrão HDCP; • Suporte à tecnologia 3D; • Tamanho compacto; • Distância máxima de transmissão de até 30 m • Segue o padrão IEEE-568B; • A distância de transmissão pode ser de até 30 metros para 1080p usando o cabo CAT-6; • Suporta a mais alta resolução de vídeo 1080p; • 165MHz/1.65Gbps Suporte por canal (4.95Gbps todos os canais) largura de banda; • Suporte 8bits por canal (24bits todos os canais), cor profunda; • Suporte de áudio sem compressão | JC CABOS | UND | 5,00 | 40,000 | 200,00 |
| 63 | 0002270 - MESA DE SOM COM 10 CANAIS Referência: YAMAHA MG10XU ou equivalente com as seguintes características: Especificações do produto: • Mixer de 10 canais • 4 entradas de microfones / 3 entradas estéreo • 1 Saída STEREO OUT • 1 Saída AUX • Pré-amplificador D-PRE • 1 Potenciometro de control de compressão • Efeitos de alto nível: SPX com 24 programas • | YAMAHA | UND | 1,00 | 2.500,000 | 2.500,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Funções Audio via USB 24-bit / 192kHz 2in / 2out • Incluindo o software Cubase AI DAW (download version) • Chave de atenuação (PAD) nos canais mono • Phantom Power - Entrada de Mic +48V • Saída XLR balanceada • Chassis de metal • Dimensões (W×H×D): 244 mm x 71 mm x 294 mm | | | | | |
| 64 | 0002271 - MICROFONES DE MÃO COM FIO Referência: SennheiserE835 ou equivalente com as seguintes características: Especificações: • Tipo de Microfone: Dinâmico • Padrão Polar: Cardióide • Resposta de Freqüência: 40 Hz - 16 kHz • Máximo de Entrada de Som: • Impedância de saída: 350 Ohms • Conectores de saída: XLR-3M Tipo • Dimensões: Ø 48 x 180 mm • Peso: 330,0 g | SENNHEIRER | UND | 1,00 | 999,000 | 999,00 |
| 65 | 0002272 - MICROFONE GOOSENECK Especificações: • Tipo de Microfone: Condensadorpermanentemente polarizado • Padrão Polar: Cardioide • Resposta em freqüência: 30-20.000 Hz • Impedância: 250 ohms • Corte de baixas freqüências: 80 Hz, 18 dB/oitava • Relação sinal-ruído: 65 dB, 1 kHz a 1 Pa • Requisitos de alimentação fantasma: 11-52V DC, tipicamente 4 mA • Chaves: Plano, passa-alta; Mudo, ligado. • Dimensões: 60cm • Conector de saída: Tipo XLRM de 3 pinos integrado • Acessórios fornecidos: Espuma anti-ruído de 2 estágios; Suporte de microfone de baixo perfil com sistemaantivibração e isolamento. | SONY | UND | 2,00 | 3.500,000 | 7.000,00 |
| 66 | 0002273 - SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DE MÃO Referência: SennheiserEW- 135 G3 ou equivalente com as seguintes características Especificações: • Caixa de metal resistente (transmissor e receptor) • Largura de banda de 42MHz: 1680 frequências UHF para recepção livre de interferências • Sistema de banco de frequências aumentado com mais de 12 frequências compatíveis, • Tom guia de silêncio (pilottone) para eliminar interferência RF quando o transmissor está desligado • Sincronização de transmissores sem fio através de interface infravermelho, • Visor iluminado (transmissor e receiver) • Função auto-lock previne mudança acidental de ajustes • Compander HDX para som cristalino • Microfone sem fio com cápsulas intercambiáveis • Modo soundcheck e equalizador integrados • Gama de frequências B de 626MHz a 668MHz • Número de Canais: 1680 • 20 bancos de canais, um banco fixo, 12 canais pré-configurados de fábrica Cada BASE RECEPTOR: • Tipo de Saídas XLR e P10 Balanceada • Requisitos de Alimentação 12 VDC • Exibir Back-lit LCD • Opções de montagem: Opcional GA 3 Rack Kit • Tipo de Antena: 2X BNC • Peso: 160g MIC TRANSMISSOR: • Resposta Total de Freqüência Linha: 25 Hz - 18kHz • Mic: 80 Hz - 18 kHz • Relação sinal-ruído > / - 110 dBA • | SENNHEIRER | UND | 4,00 | 5.000,000 | 20.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Tipo de Microfone: Dinâmico • Padrão Polar: Cardióide • Cabeças de Microfone: Intercambiáveis • Tipo de Bateria / Aprox. Vida AA 1.5 V Baterias x2 (8 Hours Typ). • Seletor de Mudo Programável Função Mute • Controle de Nível: Sim • Tipo de Antena: 1/4 de onda • Exibir: Back-Lit LCD • Peso: 450g | | | | | |
| 67 | 0002274 - SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DE LAPELA OMNIDIRECIONAL Referência: SennheiserEW- 135 G3 ou equivalente com as seguintes características: Especificações: • Caixa de metal resistente (transmissor e receptor) • Largura de banda de 42MHz: 1680 frequências UHF sintonizáveis para recepção livre de interferências • Sistema de banco de freqüência aprimorada com até 12 freqüências compatíveis • Alta qualidade de recepção de diversidade verdadeira • Tom piloto squelch para eliminar a interferência de RF quando o transmissor está desligado • Freqüência de varredura recurso buscas automáticas de frequências disponíveis • Maior faixa de freqüência AF • Aumento da gama de sensibilidade de áudio • Sincronização sem fio de transmissores via interface infravermelho • Operação do menu de fácil utilização com mais opções de controle • Display gráfico iluminado (transmissor e receptor) • Função Auto-Lock evita a mudança acidental de configurações • Compander HDX para som cristalino BASE RECEPTOR: • Tipo de Saídas XLR balanceada 1/4 "Phone • Requisitos de Alimentação: 12VDC • Exibir: Back-lit LCD • Opções de montagem: Opcional GA 3 Rack Kit • Tipo de Antena: 2x BNC TRANSMISSOR: • Tipo de Transmissor: Transmissor Bodypack • Tipo de Conector de Entrada: 1/8" (3.5mm) Mini • Tipo de Microfone: Microfone de Lapela • Padrão Polar: Omnidirecional • Tipo de Bateria / Aprox. Vida: AA 1.5V x2 (8 Hours Typ). • Seletor de Mudo: Programável Função Mute • Controle de Nível: Sim • Tipo de Antena: 1/4 de onda • Exibir: Back-Lit LCD • Indicação da bateria em 4 etapas, também mostrada no display do receptor • Função Mute programável • Equalizador integrado e modo Soundcheck • RF Faixa de Portadora de Frequência: B - 626MHz a 668MHz • Resposta Total de Freqüência: Linha: 25Hz - 18kHz • Mic: 80Hz - 18kHz • Relação sinal-ruído: > / - 110dBA • Número de Canais: 1680 • 20 bancos de canais, um banco fixo, 12 canais pré-configurados de fábrica Cada | SENNHEIRER | UND | 2,00 | 5.500,000 | 11.000,00 |
| 68 | 0002275 - - INTERFACE DE ÁUDIO USB Referência: Behringer-UMC202HDou Focusrite -Scarlett 2i2 ou equivalente com as seguintes características: Especificações: • USB 2.0 interface de áudio para gravação de vocais e instrumentos • Resolução de 24 bits / | BEHRINGER | UND | 1,00 | 900,000 | 900,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 192 kHz • Dois pré-amplificadores de microfone projetados com alimentação fantasma + 48V • Monitoramento direto de zero-latência durante a gravação • Saída de fone de ouvido com controle de nível e seleção de monitor direta • Indicadores de status, sinal e clip • Inclui software de gravação, edição e podcasting de áudio para download • Compatível com a maioria dos softwares de gravação, executando em MAC ou PC. • Chassis metálico • Tipo: USB 2.0 • Conversor: 24 bits • Taxa de amostragem: 96kHz a192 kHz • Entradas: 2 x XLR / TRS combo • Saídas: 2 x 1/4" TRS • Phanton Power: + 48V, comutável • Alimentação: Barramento USB • Dimensões (A x L x P): 10 x 25 x 15cm; • Peso: 1kg. | | | | | |
| 69 | 0002276 - PROCESSADOR DE EFEITO DE ÁUDIO Referência: Behringer- FX2000 Virtualizer 3D ou equivalente com as seguintes características: Especificações: • 71 algoritmos com RSM e efeitos 3D; • Algoritmos de efeito Reverb para sala virtual com onda sonora de adaptação para uma sonoridade mais natural dos efeitos Reverb e Delay; • Modulação, dinâmico, psicoacústico e algoritmos de equalização; • Simuladores de amplificação autêntico, distorção e efeitos especiais; • 11 combinações de efeitos com configuração serial/paralela selecionável; • Até 7 parâmetros ajustáveis mais EQ de 2 bandas por efeito; • Conversores A/D e D/A com sobreamostra de 64 a 128 vezes; • Processamento estéreo real para separação real de canal em imagem estéreo; • 100 presets de fábrica mais 100 posições de memória; • Implementação MIDI extensa; • Precisos indicadores de nível LED para perfeito nivelamento e melhor performance; • XLR Servo-balanceado e entradas e saídas ¼” TRS ; | BEHRINGER | UND | 1,00 | 1.300,000 | 1.300,00 |
| 70 | 0002277 - ROLO DE 100M DE CABO PARA MICROFONE BALANCEADO Referência: Santo Angelo SC30 ou equivalente com as seguintes características: Especificação do produto: • Uso: Microfone • Blindagem: Fita de Alumínio • Blindagem 2: Cobre Trançado • Banho da blindagem: Estanho • Material: PVC • Bitola mm²: 0,30mm² • Bitola AWG: 22 AWG • Alta rotatividade: Sim • Cor: Preto | SANTO ANGELO | UND | 3,00 | 290,000 | 870,00 |
| 71 | 0002278 - PLUG CONECTOR CÂNON XLR MACHO | SONY | UND | 80,00 | 40,000 | 3.200,00 |
| 72 | 0002279 - PLUG CONECTOR CÂNON XLR FÊMEA | SONY | UND | 80,00 | 40,000 | 3.200,00 |
| 73 | 0002280 - PLUG P10 ESTÉREO COM MOLA | SONY | UND | 30,00 | 20,000 | 600,00 |
| 74 | 0002281 - PLUG P2 ESTÉREO | SONY | UND | 20,00 | 35,000 | 700,00 |
| 75 | 0002419 - Mesa de Som 32 Canais: Referência: Yamaha MGP32X ou equivalente com as seguintes características: • Mixer de 32 | YAMAHA | UND | 1,00 | 10.000,000 | 10.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | canais • 24 entradas de microfone com Phantom Power (48V) e HPF por canal • 32 entradas em linha (24 mono e 4 estéreo) • 6 mandadas AUX + 2 mandadas para os Efeitos internos • Saídas: 4 Sub-grupos + saída ST / 2 saídas Matrix / 1 saída Mono • Efeitos DSP • Tensão: Bivolt (fonte interna) • Dimensões: (W x H x D) 40,4 x 6,7 x 22,2 "(1027 x 169 x 565 mm)" | | | | | |
| 76 | 0002420 - Microfone Condensador Gooseneck + Base para Microfone Gooseneck Referência: Microfone Shure Gooseneck CVG18-B/C + Base Shure Centraverse CVD-B, ou equivalente com as seguintes características: • Comprimento: 45cm • Resposta de frequência: 70-16000 Hz • Impedância de saída: 180 Ohms • Padrão Polar: Cardioide • Tipo de Microfone: Electret Condenser • SPL máximo: (1 kHz a 1% THD) 120 dB SPL • Requisitos de energia CVGD: 11-52 V DC, 2,0 mA • CVGD / S: 11-52 V DC, 5,5 mA • CVGD / RS: 11-52 V DC, 5,0 mA • Equipado com a tecnologia CommShield, que é resistente a interferências RF e sinais de rádio indesejados. • Inclui cabo integrado de 12 '(365 cm) com terminação XLR plug-and-play que minimiza o tempo de configuração. • Incluso: Protetor Windscreen + Base para microfone Gooseneck | SHURE GOOSENECK | UND | 20,00 | 300,000 | 6.000,00 |
| 77 | 0002421 - Flash Speedlite para câmera DSLR, Referência: Yongnuo - 568 EX, ou equivalente com as seguintes características: • Compatível com Nikon i-TTL • Número do Guia: 190 'na ISO 100 e 105mm • Intervalo de zoom: 24-105mm • Inclina-se de -7 a 90 ° • Gira 270 ° • Funcionalidade TTL do escravo sem fio • Recycle Time: 3 segundos • Sincronização de alta velocidade e 2ª cortina • Multi Mode & 2.5mm Sync Port • Funciona em 4 pilhas AA | YONGNUO | UND | 1,00 | 900,000 | 900,00 |

**Valor Global: R$ 671.879,02, (seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e dois centavos).**

2.1.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) entregar o material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE**

3.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 09/01/2018 prolongando-se até 08/01/2019, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre o objeto já contratados ou empenhados, constante da relação do ANEXO I a esta ARP.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Câmara Municipal de Parnamirim e em comum acordo com a empresa registrada.

**Parágrafo único -** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviço, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no quadro constate do item 4.3 desta ata de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 13/2017-CMP.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial N.º 13/2017-CMP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**6. CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente a ser informada pela CONTRATADA, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), Trabalhistas (CNDT), (FGTS), tributos federais, estaduais e municipais.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**7. CLAUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

7.1 A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2 O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do município de Parnamirim/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1 Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2 Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3 A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Parnamirim/ RN.

7.5 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1 O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

7.5.2 Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4 Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1 Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1 a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2 o prazo de validade esteja conforme a alínea “b” deste Artigo; e,

7.5.4.1.3 a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.2 Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1 a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2 o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3 O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4 Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5 Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1 advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2 multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3 multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4 multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5 suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6 – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1 Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".

7.6.6.2 Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7 – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9 – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10 – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7 . O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1 – Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1 não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2 recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3 der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5 não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6 não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2 – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1 - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2 - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Presidente desta Casa Legislativa.

**8. CLAUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2 Fica eleito o foro da Comarca de Parnamirim/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3 Nada mais havendo a tratar, lavrei, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Parnamirim/RN, 09/01/2018.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**
**CNPJ: 09.116.070/0001-84**
**IRANI GUEDES DE MEDEIROS**
**CPF: 294.150.124-04**
**PRESIDENTE**

**RMS DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME**
**CNPJ: 13.165.472/0001-46**
**RENATHA MAYARA SOBRINHA DA SILVA**
**CPF: 102.480.864-56**

## RESOLUÇÃO
## CÂMARA

### RESOLUÇÃO Nº 014/2017.

REGULAMENTA A FORMA CUSTEIO DOS MANDATOS PARLAMENTARES "VERBA INDENIZATÓRIA" NOS TERMOS DO ART. 4º DA LEI ORDINÁRIA 1.675 DE 21 DE JULHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A MESA DIREITORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu seu Presidente PROMULGOU a seguinte Resolução:

**Art. 1º -** Fica regulamentada nos termos definidos nesta resolução, a forma de custeio dos mandados parlamentares, com o ressarcimento de despesas por meio de verba indenizatória parlamentar própria.

**Art. 2º -** Serão indenizadas as despesas com serviços e materiais não disponibilizados pela Câmara Municipal aos vereadores, ou disponibilizados em quantidade insuficiente, desde que, cumulativamente:

I - sejam vinculadas ao exercício do mandato;

II - estejam de acordo com as previsões desta Resolução;

III - tenham sido observados os limites respectivos.

**Art. 3º -** A Verba Indenizatória destinada a ressarcir os vereadores, terá o limite mensal de até R$ 8.000,00 (oito mil reais), com o fim especifico de suprir despesas pagas exclusivamente no exercício da atividade parlamentar.

§1º – As despesas oriundas da atividade parlamentar em decorrência de aquisição de material ou serviço somente serão indenizadas se tomadas perante pessoa jurídica e pessoas físicas, mediante documento fiscal.

§2º - O vereador que necessitar de ressarcimento das despesas relacionadas com o exercício parlamentar deverá realizar solicitação à Presidência da Casa, devidamente instruída com a documentação fiscal comprobatória da despesa, que obedecerá o trâmite legal para emissão de parecer pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral.

§3º - Em nenhuma hipótese, será ressarcido qualquer valor que ultrapassar o limite mensal previsto no caput deste artigo.

**Art. 4º -** Uma vez respeitado o disposto no art. 2º desta Resolução, serão ressarcidos as despesas pagas pelo parlamentar:

I – aquisição de combustíveis;

II – contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de consultorias, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos, com a comprovação de capacidade técnica especifica;

III – divulgação da atividade parlamentar, de caráter institucional, educativo e informativo, contemplando, inclusive, as despesas inerentes ao trabalho de publicidade das audiências públicas, exceto nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data das eleições de âmbito federal, estadual e municipal, salvo se o vereador não for candidato à eleição, e desde que não caracterize promoção pessoal;

IV – aquisição de material de consumo, para conservação e manutenção dos gabinetes;

V – locação de automóveis, máquinas e equipamentos;

VI – cópias de documentos de interesse da atividade parlamentar;

VII – Contratação de Serviços para conservação e manutenção dos gabinetes;

VIII – aquisição ou locação de software, equipamentos e materiais de informática, serviços postais, assinaturas de jornais, revistas e periódicos, acesso à internet, para consumo do gabinete;

IX – despesas com serviço de filmagem, fotografia e produção de mídias sociais, promoção de eventos oficiais, para fim de apoio à atividade parlamentar;

§ 1º - As despesas com a aquisição de combustíveis, só serão ressarcidas para o veículo locado previamente cadastrado perante a administração como de uso do mandato, com a indicação da marca, modelo e placa respectivos, até o número de 01 (um) veículo por gabinete.

§ 2º -A locação de automóvel, com ou sem o fornecimento do serviço de motorista, deverá respeitar o limite de 01 (um) automóvel, por gabinete e os limites com combustível previstos nesta Resolução;

§ 3º - As despesas previstas neste artigo deverão estar acompanhados dos respectivos contratos, notas fiscais ou outro documento oficial, juntados ao processo de verba indenizatória em todos os meses de pagamento da despesa, observados os prazos de vigência, sem prejuízo de outras hipóteses em que o serviço prestado ou o material fornecido demandar continuidade na execução do objeto, verificando-se, em todas essas hipóteses, as normas previstas na Lei de Licitações;

§ 4º - Os contratos de que tratam os incisos deste artigo deverão conter no mínimo:

I – nome e qualificação completa das partes;

II – objeto do contrato, especificando quais os serviços a serem prestados;

III – obrigações das partes;

IV – valor do contrato e forma de pagamento;

V – prazo de validade do contrato.

VI – Assinaturas dos contratantes e de 02 (duas) testemunhas.

§ 5º -A aquisição de combustíveis, bem como a locação de automóveis, assim como de quaisquer produtos e serviços que ultrapassar o valor limite para a dispensa de licitação, considerando todo o ano civil, só poderão ser realizadas junto aos fornecedores e nas mesmas condições do contrato previamente licitados pela Câmara Municipal através de pregão por registro de preços ou outra modalidade competente.

§ 6º - Para fins de ressarcimento, consideram-se eventos oficiais:

I – os eventos de caráter institucional, como tais entendidos aqueles realizados a partir de deliberação de Comissão ou do Plenário da Câmara Municipal;

II – os eventos realizados por iniciativa direta do vereador, na Câmara Municipal ou em outro local no território do Município, desde que destinados a levantar subsídios para a ação parlamentar ou a discutir assunto em tramitação.

§ 7º - As despesas realizadas nos eventos institucionais só serão passíveis de ressarcimento para os materiais e serviços não disponibilizados diretamente pela Câmara Municipal.

§ 8º - A Câmara Municipal não disponibilizará diretamente qualquer material ou serviço de promoção dos eventos mencionados no inciso II do § 6º do artigo 4º desta Resolução.

§ 9º - Diante das limitações previstas no mencionado §8º, poderão ser adquiridas pelo vereador, com despesas indeni-

zadas pela Câmara Municipal, os seguintes serviços e produtos:

I – registro escrito, fotográfico, em filme ou em áudio;

II – instrumentos de divulgação do evento;

III – locação de mobiliário ou equipamento;

IV – confecção e expedição de convites;

V – buffet a ser oferecido aos participantes, sendo vedada a despesa com bebidas alcoólicas e fumo, dentre outras de igual natureza.

§ 10º - Deverá ser juntada à prestação de contas declaração do vereador indicando a finalidade do evento de que trata o inciso II do § 6º do artigo 4º desta Resolução.

**Art. 5º -** A solicitação de reembolso será efetuada mediante requerimento Padrão, até o 10º dia útil do mês subsequente, assinado pelo vereador, que, nesse ato, declarará assumir inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, atestando que:

I – o material foi recebido ou o serviço prestado;

II – o objeto gasto obedece aos limites estabelecidos nesta Resolução;

III – a documentação apresentada é autêntica e legítima.

**Parágrafo Único –** O documento entregue após o prazo previsto no caput somente será apreciado após o ressarcimento de todas as Verbas Indenizatórias encaminhadas para os procedimentos administrativos.

**Art. 6º -** Salvo previsão em contrário da legislação pertinente, o comprovante fiscal admitido para confirmação das despesas indenizáveis deverá, sob pena de ser glosado:

I - ter a forma de nota fiscal, cupom fiscal, ou de documento fiscal a ela equivalente, emitido dentro do mês de sua competência, salvo hipótese devidamente justificada;

II - ser original, em primeira via;

III - estar isento de rasura, acréscimo, emenda ou entrelinha;

IV - ser emitido em nome do vereador, contendo seu CPF e, sempre que possível pelo modelo adotado, o endereço da sede da Câmara Municipal;

V - conter quitação respectiva, com data dentro do período a que se referir a prestação de contas;

VI - discriminar o bem ou o serviço adquirido e, sempre que possível pelo modelo adotado, indicar os quantitativos fornecidos e os preços unitário e total de cada item, vedada a utilização de códigos;

VII - conter a denominação social, o endereço e o CNPJ do beneficiário do pagamento ou, quando admitida despesa junto a pessoa física, o respectivo nome, endereço e CPF;

VIII - estar dentro da data limite para sua emissão, prevista no próprio documento fiscal.

§ 1º - Somente será admitido a emissão de fatura/recibo para a comprovação de despesa quando o contratado, por força de lei, estiver dispensado de emitir nota fiscal ou documento equivalente.

§ 2º - Será admitido comprovante fiscal que não explicite o preço unitário de qualquer de seus itens desde que estejam explicitados o quantitativo e o valor total do material ou serviço respectivo.

§ 3º - Os documentos fiscais admitidos para confirmação das despesas indenizáveis deverão vir acompanhados das certidões negativas emitidas pela União, Estado, Município, Justiça do Trabalho, INSS e FGTS, comprobatórios da idoneidade da pessoa contratada, bem como da confirmação de quitação, seja no próprio corpo do documento fiscal, ou na forma de recibo ou de comprovante bancário, sempre nominal ao beneficiário.

§ 4º - Em casos de despesas relativas a consumo de combustíveis, o documento comprobatório do gasto deve fazer constar, pelo menos, o número da placa do veículo utilizado.

§ 5º - Em casos excepcionais, devidamente justificados, será aceito a 2ª via do documento referido no inciso I deste artigo.

§ 6º - O vereador deverá juntar a cada prestação de contas mensal a afirmação de que agiu em conformidade com a presente regulamentação, incluindo a Relação das Compras Efetuadas e Liquidadas; o Demonstrativo dos Pagamentos Realizados; e o Demonstrativo da Receita e da Despesa – Balancete Financeiro, conforme modelos Padrão.

**Art. 7º** - De posse dos documentos comprobatórios das despesas, a Procuradoria Geral e a Controladoria Geral terão um prazo, sucessivo, de até 10 (dez) dias úteis, contados do seu recebimento, após examiná-los sob os aspectos fiscais, contábeis e legais, para emitir parecer de liberação, remetendo-o diretamente à Presidência da Câmara, que encaminhará para o setor financeiro para processar e efetuar o respectivo ressarcimento.

**Art. 8º -** Os documentos inidôneos, inaptos ou que estejam em desacordo com as normas da presente Resolução serão devolvidos ao parlamentar para as devidas correções e substituições.

**Art. 9º** - Os documentos relativos ao mês de competência que tiverem que sofrer correções e não forem reapresentados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, não poderão mais ser objeto de ressarcimento.

**Art. 10º –** Aprovada a prestação de contas, o reembolso decorrente da utilização da Verba Indenizatória se fará mediante depósito em conta bancária de titularidade do parlamentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento no Departamento de Administração e Finanças, não podendo, em hipótese alguma, ser realizado mediante pagamento em cheque ou dinheiro.

§ 1 º - Haverá exclusivamente 01 (um) pagamento referente a cada mês civil, independentemente da data em que ocorrer.

§ 2 º - O direito à indenização de que trata esta Resolução, em relação ao titular e ao suplente da mesma vaga, será devido proporcionalmente ao número de dias de exercício de mandato.

**Art. 11 -** Fará parte deste instrumento o anexo IX, onde contem o detalhamento das despesas e dos limites previstos para esta resolução, com valores e percentuais de uso obrigatório.

**Art. 12 -** Não se admitirão gastos com propaganda eleitoral de qualquer espécie.

**Art. 13 -** É vedado o reembolso de despesas efetuadas em favor de empresas de propriedade do parlamentar, de seus assessores parlamentares, de servidores públicos lotados na Câmara Municipal ou de parente até o terceiro grau de qualquer dessas pessoas.

**Art. 14 –** Não será objeto de indenização a despesa com manutenção de veículo locado ou de qualquer outro equipamento locado.

**Art. 15 –** Não será objeto de indenização a despesa com consultoria técnico-especializada por prazo superior a 03 (três) meses, consecutivos ou não, por ano civil, ou sem que haja igual intervalo entre a última contratação ocorrida em um ano civil e a primeira no ano civil seguinte.

**Art. 16 -** Na locação de bens móveis, imóveis ou equipamento não poderá ser aplicada a modalidade de leasing.

**Art. 17 –** O valor estabelecido da Verba Indenizatória, caso o gabinete não utilize no seu total, não será cumulativo, em face, da sua própria natureza indenizatória.

**Art. 18 –** Não será objeto de ressarcimento, em qualquer hi-

pótese, despesas efetuadas com a aquisição de equipamentos ou materiais permanentes classificados na categoria econômica de despesa de capital.

**Art. 19 -** A Verba Indenizatória não é forma de remuneração, não compondo o subsídio do parlamentar.

**Art. 20 -** O parlamentar titular do mandato perderá o direito à Verba de que trata esta Resolução quando:

I – Investido em cargo previsto no artigo 45, I, da Lei Orgânica Municipal, mesmo quando tenha optado pela remuneração do mandato;

II – afastado para tratar interesse particular, sem remuneração;

III – o respectivo suplente se encontra no exercício do mandato.

**Art. 21** - O reembolso das despesas não implica em manifestação da Câmara Municipal quanto à observância de normas eleitorais relativamente à tipicidade ou ilicitude.

**Art. 22 -** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e especificas, alocadas ao orçamento da Câmara, observadas as normas da legislação financeira quanto aos créditos necessários.

**Art. 23 –** Em caso de omissão ou controvérsia, serão dirimidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, através de ato próprio.

**Art. 24 –** Fica revogada a Resolução nº 010/2016.

**Art. 25 –** Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 26 –** Integram à esta Resolução os anexos I a IX.

Plenário Dr. Mário Medeiros,
Parnamirim/RN, 18 de dezembro de 2017.

**IRANI GUEDES DE MEDEIROS**
Presidente

**ABIDENE SALUSTIANO DA SILVA**
Vice – Presidente

**GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS**
1º Secretário

**Rogério César Santiago**
2º Secretário

**ANEXO I – CADASTRO DE VEREADOR (A) PARA RESSARCIMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA**

| | | |
|---|---|---|
| Nome: | | |
| Endereço: | | |
| Bairro: | Cidade: | |
| CEP: | Complemento: | |
| CPF: | Data de Nascimento: | |
| Cédula de identidade:<br>Data de Expedição:<br>Órgão Expedidor: | | |
| Dados Bancários: | | |
| Banco: | Agência: | Conta: |
| Celular: | Fone: | |
| Email: | | |

1 – IDENTIFICAÇÃO DO (A) PARLAMENTAR REQUERENTE.

| | | |
|---|---|---|
| Nome: VEREADOR | | Gabinete: XX |
| CPF: XXXXXXXXXXX | Banco: banco do brasil | Agência: |
| | Conta: XXXXXXX | Matrícula: **XXXX** |

2 – ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios originais).

| Identificação do Fornecedor: | Nº Documento/ Título: | Valor: |
|---|---|---|
| 1 POSTO POTIGUAR PARNAMIRIM LTDA | xxx | R$: 1500,00 |
| 2 | | |
| 3 | | |
| 4 | | |
| 5 | | |
| 6 | | |
| 7 | | |
| 8 | | |
| 9 | | |
| 10 | | |
| 11 | | |
| 12 | | |
| 13 | | |
| 14 | | |
| Valor Total: | | |

3 – SOLICITAÇÃO/ATESTO.

| | |
|---|---|
| De conformidade com a regulamentação constante da Resolução nº014/2017, solicito a Mesa Diretora o renascimento das despesas acima especificadas.<br>Atesto, para esse fim, que a execução do (s) serviço(s) e/ou o fornecimento do (s) material (is) correspondente (s) está (ao) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada. | |
| Data:<br><br>_____/_____/_____ | Assinatura do (a)<br>Parlamentar: |

4 – DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

| |
|---|
| |
| À vista do pedido e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 014/2017 em sua atual redação, encaminho os autos à Procuradoria Geral e, ao depois, à Controladoria Geral, para emissão de pareceres. Após, retornem-se os autos ao Gabinete para a tomada das providências cabíveis.<br><br>_____<br>**Vereador**<br>**Matrícula nº xxx** |

**ANEXO VI – CADASTRAMENTO DE ASSESSORES (AS) POR GABINETE COM AUTORIZAÇÃO PARA ATESTO**

GABINETE DO VEREADOR (A):

| | | |
|---|---|---|
| Cargo:<br>CHEFE DE GABINETE | Símbolo:<br>CGV | |
| Nome:<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | |
| Endereço:<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | |
| Bairro:<br>XXXXXXXXXXXXXXXX | Cidade: PARNAMIRIM | |
| CEP:<br>XXXXXXXXXXXXXXXXX | Complemento: | |
| Email:<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | |
| Celular:<br>XXXXXXXXXXXXX | | |
| Fone: XXXXXXX | | |

**ANEXO VII – CADASTRO DE VEÍCULOS PARA VERBA INDENIZATÓRIA**

| |
|---|
| ASSINATURA DO PARLAMENTAR/ VEREADOR (A): |

| MODELO: | MARCA: | ANO: | PLACA: | RENAVAM: |
|---|---|---|---|---|
| Cruze | GM | 2014 | OJU 0793 | 1001059554 |

| | |
|---|---|
| PROPRIETÁRIO:<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| ENDEREÇO:<br>XXXXXXXXXX | |
| BAIRRO:<br>XXXXXXXXXXXXXX | CIDADE:<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| CEP:<br>XXXXXXXXXXX | COMPLEMENTO: |
| CNPJ: | CPF:<br>156.643.254-53 |
| EMAIL:<br>XXXXXXXXXXXXXXXX | |
| CELULAR:<br>XXXXXXXX | |
| FONE:<br>XXXXXXXXX | |

Obs.: Os veículos que se sujeitem a manutenção devido atuação parlamentar deverão estar previamente cadastrados junto ao Controle Interno, Certificado de Registro e Licenciamento do veículo (CRLV).

**ANEXO VIII – CADASTRO DE IMÓVEIS PARA VERBA INDENIZATÓRIA.**

| |
|---|
| ASSINATURA DO PARLAMENTAR/ VEREADOR (A): |

| |
|---|
| Tipo:<br>Jurídica<br>Física |

| | | |
|---|---|---|
| Nome: | | |
| Endereço: | | |
| Bairro: | Cidade: | |
| CEP: | Complemento: | |
| CNPJ: | Insc Municipal: | Insc. Estadual: |
| CPF: | | |
| Cédula de Identidade: | Expedida Em: | Órgão Expedidor: |
| Email: | | |
| Celular: | | |
| Fone: | | |

**ANEXO IX –**
**DETALHAMENTO DAS DESPESAS E DOS LIMITES DEGASTOS**

| ITEM | DESPESA | LIMITE MAXIMO MENSAL | PERCENTUAL MAXIMO ( % ) | FUND. LEGAL DA RESOLUÇÃO |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **01** | Aquisição de combustíveis | **Até 2.400,00** | **30%** | Art. 4º, I da Resolução 016/17 |
| **02** | Contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de consultorias, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos; | **Até 3.200,00** | **40%** | Art. 4º, II da Resolução 016/17 |
| **03** | Divulgação da atividade parlamentar, de caráter institucional, educativo e informativo, contemplando, inclusive, as despesas inerentes ao trabalho de publicidade das audiências públicas, exceto nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data das eleições de âmbito federal, estadual e municipal, salvo se o vereador não for candidato à eleição, e desde que não caracterize promoção pessoal; | **Até 2.400,00** | **30%** | Art. 4º, III da Resolução 016/17 |
| **04** | Aquisição de material de consumo, para conservação e manutenção dos gabinetes; | **Até 3.200,00** | **40%** | Art. 4º, IV da Resolução 016/17 |
| **05** | Locação de veículos, máquinas e equipamentos; | **Até 2.400,00** | **30%** | Art. 4º, V da Resolução 016/17 |
| **06** | Cópias de documentos de interesse da atividade parlamentar; | **Até 1.600,00** | **20%** | Art. 4º, VI da Resolução 016/17 |
| **07** | Contratação de Serviços para conservação e manutenção dos gabinetes; | **Até 1.600,00** | **20%** | Art. 4º, VII da Resolução 016/17 |
| **08** | Aquisição ou locação de software, equipamentos e materiais de informática, serviços postais, assinaturas de jornais, revistas e periódicos, acesso à internet, para consumo do gabinete; | **Até 1.600,00** | **20%** | Art. 4º, VIII da Resolução 016/17 |
| **09** | Despesas com serviço de filmagem, fotografia e produção de mídias sociais, promoção de eventos oficiais, para fim de apoio à atividade parlamentar; | **Até 2.400,00** | **30%** | Art. 4º, IX da Resolução 016/17 |

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO